MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas até o limite de R$ 34.000,00 para realização das comemorações do Aniversário do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para realização das comemorações do "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", a realizar-se na segunda quinzena de abril.

Parágrafo Único. As despesas constantes neste artigo terão a seguinte destinação: contratação de shows, estrutura de palco, premiação, sonorização, som, luz, imagem e divulgação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento corrente:

06 SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
06 MANUTENÇÃO CULTURA E DESPORTO, ASSSITENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.071 MANUTENÇÃO CALENDARIO DE EVENTOS
(296) 3339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS
(297) 3339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
(298) 3339039 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro de 2018.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando a realização das comemorações da semana do Município.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal